DECRETO Nº 27/2026

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, A LEI ESTADUAL Nº 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM Nº 04/2023.

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que "Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências",

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – nº 04, de 15 de março de 2023,

CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1122
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

Art. 1º Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de São Paulo das Missões, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023.

Art. 2º As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023, que faz parte integrante deste Decreto Municipal.

Parágrafo único: eventual alteração no rol de atividades de baixo risco mencionado neste artigo passam a ter aplicação imediata no âmbito do Município de São Paulo das Missões, sem necessidade de edição de qualquer ato complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 29 DE JULHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se.
Em: 29/07/2026

Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário-Geral de Gestão Pública.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1122
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"